PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio,10 de novembro de 2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO DE SANEAMENTO E PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) impressora Braille, nova e de primeiro uso, destinada à produção de materiais pedagógicos acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência visual atendidos pela Associação VISIAUDIO, no Município de Cornélio Procópio/PR, incluindo acessórios, transporte, entrega, instalação, configuração, demonstração de funcionamento, garantia e assistência técnica, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando a documentação que integra a fase preparatória do Processo Administrativo nº 202/2026, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a minuta do Edital e seus anexos;

Considerando o **parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 04 de novembro de 2026**, que se manifestou **favoravelmente, sem ressalvas no âmbito da análise realizada**, ao enquadramento da impressora Braille como bem comum e à adoção da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM, em ITEM ÚNICO**, e **MODO DE DISPUTA ABERTO**;

Considerando que o referido parecer reconheceu a possibilidade de definição objetiva das características e funcionalidades do equipamento, mediante especificações técnicas verificáveis, compatíveis com o julgamento pelo menor preço;

Considerando que foram promovidos ajustes administrativos na minuta do Edital e em seus anexos, visando à harmonização das disposições relativas à identificação do certame, descrição do objeto, valor máximo aceitável, condições de participação, apresentação da ficha técnica, julgamento das propostas, fase recursal, penalidades e obrigações contratuais;

Considerando que o valor máximo aceitável para a contratação é de **R$ 53.110,00 (cinquenta e três mil, cento e dez reais)**, conforme consignado no parecer jurídico e na documentação preparatória;

Considerando que a contratação será realizada mediante **aquisição de entrega única**, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços;

Considerando que o prazo máximo de entrega será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, com garantia mínima de **12 (doze) meses**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

Considerando que a contratação será custeada com recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme Resolução CMDCA nº 017/2026 e dotação orçamentária constante dos autos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Considerando que o recebimento definitivo do equipamento e o respectivo ateste para pagamento competirão ao Município, após a verificação de sua conformidade técnica e a demonstração de seu funcionamento;

Considerando, ainda, que o parecer jurídico reconheceu expressamente a regularidade da modalidade, do critério de julgamento e do modo de disputa, consignando que o exame da versão consolidada do Edital e da minuta contratual integra o controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;

REGISTRO que foram promovidos os saneamentos e as adequações administrativas pertinentes na minuta do Edital e em seus anexos, visando à consolidação dos instrumentos convocatórios e à compatibilização de suas disposições com as características do objeto e com a legislação aplicável.

Diante do exposto, **CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA FAVORÁVEL, SEM RESSALVAS QUANTO À MODALIDADE LICITATÓRIA, AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AO MODO DE DISPUTA, DOU PROSSEGUIMENTO À INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, mediante a adoção das providências necessárias à conclusão do controle prévio de legalidade da versão consolidada do Edital e da minuta contratual.

Concluída essa etapa, e observada a autorização da autoridade competente, serão adotadas as providências necessárias à publicação do instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

A divulgação será realizada no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na **Plataforma BBMNET** e nos demais meios legalmente exigidos, respeitados os prazos mínimos de publicidade e apresentação das propostas.

Glaucia Eliana Nardoni

GLAUCIA ELIANA NARDONI
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio, 10 de novembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

RAPHAEL DIAS SAMPAIO
Prefeito do Município de Cornélio Procópio – PR

Assunto: Solicitação de autorização para abertura e prosseguimento de procedimento licitatório – Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 202/2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência o **Processo Administrativo nº 202/2026**, instruído com os documentos que compõem a fase preparatória, cujo objeto consiste na **aquisição de 01 (uma) impressora Braille, nova e de primeiro uso, destinada à produção de materiais pedagógicos acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência visual atendidos pela Associação VISIAUDIO**, no Município de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento.

A contratação tem por finalidade promover a acessibilidade educacional e a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência visual, possibilitando a produção de materiais pedagógicos adaptados, tais como apostilas, avaliações, atividades educacionais e demais documentos em sistema Braille. A aquisição contribuirá para ampliar a autonomia da entidade beneficiária, proporcionando melhores condições de acesso à informação, ao conhecimento e às atividades educacionais desenvolvidas.

A fase preparatória contempla os documentos de formalização da demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a indicação dos recursos orçamentários, a minuta do Edital, a minuta contratual e os demais documentos necessários à instrução processual, submetidos à análise jurídica nos termos do **art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Ressalta-se que a **Procuradoria Jurídica do Município, por meio de parecer emitido em 04 de novembro de 2026, manifestou-se favoravelmente, sem ressalvas no âmbito da análise realizada, ao enquadramento da impressora Braille como bem comum e à adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item e modo de disputa aberto**.

Registra-se, ainda, que foram promovidos ajustes e adequações administrativas na minuta do Edital e em seus anexos, visando à harmonização das disposições relativas à identificação do certame, às especificações do objeto, ao preço máximo aceitável, às condições de participação, à apresentação da ficha técnica, aos procedimentos de julgamento e habilitação, à fase recursal, às condições de fornecimento, à garantia e às obrigações contratuais.

Considerando que o objeto se caracteriza como **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, a contratação será realizada mediante **PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA**, nos termos dos arts. 6º, incisos XIII e XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento adotará o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM, em ITEM ÚNICO**, com **MODO DE DISPUTA ABERTO**, conforme as características do objeto e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A contratação será realizada mediante **aquisição com entrega única**, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando a existência de demanda específica e quantitativo previamente definido.

O fornecimento compreenderá a entrega de **01 (uma) impressora Braille**, incluindo transporte, descarga, acessórios, cabos, componentes, softwares, drivers, licenças e documentação técnica necessários ao funcionamento, bem como instalação, configuração, demonstração de funcionamento, orientações operacionais, garantia e assistência técnica, observadas as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo máximo previsto para entrega será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, com garantia mínima de **12 (doze) meses**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na minuta contratual.

A contratação observará as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica aplicáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições relativas à fiscalização, à garantia do equipamento, ao recebimento, ao pagamento e às responsabilidades da futura contratada.

Considerando o valor estimado da aquisição, será adotada a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observadas as hipóteses de inaplicabilidade previstas no art. 49 da referida Lei e as disposições do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor máximo aceitável da contratação é de R$ 53.110,00 (cinquenta e três mil, cento e dez reais), correspondente à aquisição de 01 (uma) unidade do equipamento, conforme pesquisa de preços e documentação constante dos autos, valor também consignado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal.

Os recursos financeiros destinados à contratação são provenientes do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme **Resolução CMDCA nº 017/2026**, observada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação: (753) 14.005.14.243.0009.2152.4.4.90.52.00
Fonte/detalhamento: 00004.00880.03.04.02.10.2.665.0000

A execução contratual observará as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, as condições de funcionamento e acessibilidade do equipamento, as obrigações de garantia e assistência técnica, bem como os procedimentos de acompanhamento, fiscalização e recebimento pela Administração Municipal.

O recebimento definitivo e o respectivo ateste para pagamento competirão ao Município, após a verificação da conformidade técnica da impressora Braille, da entrega integral dos acessórios e componentes exigidos e da demonstração de seu adequado funcionamento, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Diante do exposto, considerando a necessidade da aquisição, a instrução da fase preparatória, a manifestação jurídica favorável quanto à modalidade licitatória, ao critério de julgamento e ao modo de disputa, bem como os ajustes administrativos promovidos nos instrumentos convocatórios, **SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA E O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2026**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM, em ITEM ÚNICO**, com **MODO DE DISPUTA ABERTO**, destinado à aquisição de 01 (uma) impressora Braille para atendimento das necessidades da Associação VISIAUDIO, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, a **Lei Complementar Federal nº 123/2006** e demais normas aplicáveis.

Uma vez autorizada a abertura do certame, e observada a conclusão do controle prévio de legalidade da versão consolidada do Edital e da minuta contratual, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão adotadas por esta Agente de Contratação/Pregoeira as providências necessárias à publicação do instrumento convocatório no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na **Plataforma BBMNET** e nos demais meios legalmente exigidos, observados os prazos mínimos de publicidade e apresentação das propostas.

Atenciosamente,

Glaucia Eliana Nardoni

GLAUCIA ELIANA NARDONI
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do **Processo Administrativo nº 202/2026**, considerando os documentos que instruem a fase preparatória, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em **04 de novembro de 2026**, favorável, sem ressalvas no âmbito da análise realizada, ao enquadramento do objeto como bem comum e à adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e modo de disputa aberto, bem como os ajustes administrativos promovidos nos instrumentos convocatórios, e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, a **Lei Complementar Federal nº 123/2006** e demais normas aplicáveis, **AUTORIZO** a abertura e o regular prosseguimento do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, em ITEM ÚNICO**, e **MODO DE DISPUTA ABERTO**, destinado à **aquisição de 01 (uma) impressora Braille, nova e de primeiro uso, para atendimento às necessidades da Associação VISIAUDIO**, no Município de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

A contratação possui **valor máximo aceitável de R$ 53.110,00 (cinquenta e três mil, cento e dez reais)**, conforme pesquisa de preços constante dos autos e valor consignado no parecer jurídico, correspondente à aquisição de 01 (uma) unidade do equipamento.

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme **Resolução CMDCA nº 017/2026**, observada a dotação orçamentária **(753) 14.005.14.243.0009.2152.4.4.90.52.00 / 00004.00880.03.04.02.10.2.665.0000**, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira pertinente.

O fornecimento ocorrerá mediante **aquisição com entrega única**, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, com prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, compreendendo transporte, entrega, acessórios, componentes, softwares, drivers, licenças e documentação técnica necessários ao funcionamento, bem como instalação, configuração, demonstração de funcionamento, orientações operacionais, **garantia mínima de 12 (doze) meses** e assistência técnica, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na minuta contratual.

A licitação será destinada à **participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observadas as hipóteses de inaplicabilidade previstas no art. 49 da referida Lei, bem como as demais condições de participação e habilitação estabelecidas no instrumento convocatório. A exclusividade não implicará restrição territorial de participação, observadas as disposições da regulamentação municipal aplicável e as regras expressamente definidas no Edital.

Fica autorizado o prosseguimento dos atos necessários à **conclusão do controle prévio de legalidade da versão consolidada do Edital e da minuta contratual, à publicação do instrumento convocatório, à realização do certame e, após o cumprimento das etapas legais pertinentes, à formalização da contratação administrativa**, observadas as disposições do Edital, do Termo de Referência, da minuta contratual e demais formalidades legais aplicáveis.

A publicação do Edital deverá observar a regularidade da instrução processual, a conclusão do exame jurídico dos instrumentos convocatórios, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, e os prazos mínimos de publicidade previstos na legislação aplicável.

Cornélio Procópio, 10 de novembro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953 Assinado de forma digital por RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953

RAPHAEL DIAS SAMPAIO
Prefeito Municipal